

PARECER 1208/97 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 484/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Devanir Ribeiro, visa obrigar a Secretaria Municipal de Transportes - SMT - a enviar relatório mensal de dados coletados pelo Sistema de Controle, Fiscalização, Gerenciamento e Gestão de Transporte Coletivo, para a Comissão Permanente de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica da Câmara Municipal de São Paulo, indicando:

- a) número de passageiros transportados;
- b) os valores arrecadados pela tarifa;
- c) os dados sobre o funcionamento do sistema, número de veículos em circulação e possíveis autuações às empresas contratadas por falha ou irregularidade;
- d) os valores devidos às empresas contratadas pelo sistema de transporte coletivo;
- e) os valores gastos para a manutenção do sistema;
- f) os valores comparativos entre os gastos relacionados pelas empresas com o custeio das operações, apresentados expressamente os valores gastos com salários e vale-refeição dos trabalhadores vinculados a operação do sistema de transporte coletivo, discriminados por empresa.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo suprimindo a imposição de atribuir função a uma Secretaria Municipal, que é iniciativa privativa do Chefe do Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14 de outubro de 1997.

Dito Salim - Presidente
Lídia Correa - Relatora
Dalton Silvano do Amaral
Henrique Pacheco
José Eduardo Martins Cardozo
Natalício Bezerra
Vicente Viscome